



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando a gestão municipal, onde necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos nos serviços diversos na área administrativa e setores a ela ligados, referente a Aquisição de Material de Expediente.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHOS E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Prainha, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando ainda a garantia dos atendimentos aos Programas e ações nas diversas áreas e setores a ela ligados, tais como o Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde – FMS e as demais Secretarias, faz-se justa a aquisição, contratando empresa(s) para aquisição, conforme especificações neste Termo de Referência.

### 4 – TABELA DE QUANTITATIVO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	CAIXA DE ISOPOR CAP. 60 LITROS	80,00	unidade	122,48
2	CAIXA DE ISOPOR CAP. 80 LITROS	130,00	unidade	177,25
3	CAIXA ISOPOR CAP. PARA 180 LITROS	20,00	unidade	303,75
4	CAIXA DE ISOPOR CAP. 3 LITROS	30,00	unidade	14,85
5	CAIXA DE ISOPOR CAP. 12 LITROS	80,00	unidade	41,23
6	CAIXA DE ISOPOR CAP. 21 LITROS	30,00	unidade	51,48
7	CAIXA PLÁSTICA TÉRMICA CAP. 30 LITROS	15,00	unidade	148,48
8	CAIXA PLÁSTICA TÉRMICA CAP. 50 LITROS	15,00	unidade	253,48
9	TOALHA DE ROSTO	350,00	unidade	12,60
10	ABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	30,00	caixa	33,55
11	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	130,00	unidade	25,38
12	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	180,00	unidade	38,98
13	BARBANTE PLÁSTICO	100,00	rolo	20,97
14	BARBANTE FIO DE ALGODÃO	100,00	rolo	21,00
15	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDES.	300,00	unidade	48,98
16	LÁPIS PRETO Nº2	280,00	caixa	103,16
17	ALMOFADA PARA CARIMBO	120,00	unidade	19,54



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

18	APONTADOR COM CORPO EM PLÁSTICO	150,00	caixa	24,34
19	BORRACHA BRANCA	160,00	caixa	30,16
20	BORRACHA BICOLOR	160,00	caixa	42,80
21	CAIXA PARA ARQUIVO POLIETILENO	160,00	pacote	53,14
22	CORRETIVO TIPO CANETA	6,00	caixa	73,56
23	COLA BRANCA PLÁSTICA 500G CX C/ 12 UND	15,00	caixa	143,36
24	CORRETIVO LÍQUIDO	92,00	caixa	38,92
25	ENVELOPE COLORIDO MÉDIO 16X22CM	500,00	unidade	1,15
26	ESTILETE GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	175,00	caixa	39,34
27	GRAMPEADOR GRANDE	175,00	unidade	129,20
28	GRAMPEADOR DE TAPACEIRO	250,00	unidade	112,40
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	650,00	caixa	11,88
30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPACEIRO 106/8	370,00	caixa	22,58
31	GRAMPO TRILHO	150,00	pacote	24,65
32	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	520,00	unidade	22,10
33	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS	280,00	unidade	12,73
34	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	100,00	unidade	28,21
35	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	200,00	unidade	17,20
36	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM	270,00	caixa	40,45
37	PAPEL A4	1.900,00	caixa	231,80
38	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA.	80,00	pacote	67,56
39	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS	55,00	pacote	244,67
40	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE CORES SORTIDAS	65,00	pacote	18,57
41	PAPEL MADEIRA PACOTE COM 100 FOLHAS	50,00	pacote	163,33
42	PAPEL VERGÊ	100,00	pacote	33,33
43	PAPEL CASCA DE OVO.	125,00	pacote	35,00
44	PAPEL DUPLA FACE-CORES SORTIDAS	180,00	pacote	37,67
45	PASTA A-Z LARGA	370,00	dúzia	177,60
46	PASTA A-Z FINA	210,00	dúzia	171,60
47	PASTA COM ELÁSTICO	1.250,00	unidade	3,13
48	PASTA COM TRILHO.	640,00	unidade	3,97
49	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	9,00	dúzia	255,53
50	TACHAS PERCEVEJO	55,00	caixa	6,63
51	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO	200,00	unidade	58,30
52	PINCEL ATÔMICO	350,00	caixa	48,70
53	PORTA LÁPIS/CANETAS, CARTÕES E CLIPS, COM TRES DIVISÓRIAS	170,00	unidade	21,27
54	PRANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE FORMATO OFÍCIO	420,00	unidade	22,73
55	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 30CM	179,00	dúzia	30,70
56	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 50CM	30,00	dúzia	56,93
57	TESOURA GRANDE CABO EMBORRACHADO SEM PONTA	310,00	unidade	16,50
58	TESOURA MÉDIA CABO EMBORRACHADO SEM PONTA	160,00	unidade	10,50
59	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML	30,00	caixa	73,60
60	CARIMBO DE MADEIRA	30,00	unidade	50,63
61	ENVELOPE A4 BRANCO	1.000,00	unidade	0,86
62	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.	42,00	caixa	46,60
63	FITA MÉTRICA	100,00	unidade	78,33



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

64	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM	90,00	pacote	255,00
65	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM	90,00	pacote	207,00
66	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO	290,00	unidade	34,63
67	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	94,00	pacote	61,00
68	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT	160,00	pacote	57,94
69	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO LARGA	300,00	unidade	4,89
70	CLIPS GALVANIZADO Nº6/0	2.350,00	caixa	4,08
71	CLIPS GALVANIZADO Nº4/0	2.600,00	caixa	3,85
72	CLIPS GALVANIZADO Nº8/0	1.350,00	caixa	4,97
73	CLIPS GALVANIZADO Nº2/0	5.350,00	caixa	3,76
74	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UND	280,00	caixa	50,13
75	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UND	230,00	caixa	50,13
76	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	190,00	caixa	50,13
77	PAPEL FOTOGRAFICO PACOTE COM 20 UNIDADES	20,00	pacote	35,00
78	CARTOLINA COM CORES DIVERSAS PCT C/100 FOLHAS	160,00	pacote	114,00
79	BLOCO ADESIVO	260,00	unidade	10,30
80	CAPA DE PLASTICO PP PARA ENCARDENAÇÃO	4,00	pacote	70,00
81	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS	200,00	caixa	81,27
82	TNT	90,00	rolo	314,38
83	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, POTE 250 ML	480,00	unidade	10,60
84	MOUSE USB.	130,00	unidade	27,40
85	MOUSE USB	60,00	unidade	68,80
86	PEN DRIVE 8 GB.	120,00	unidade	42,78
87	PEN DRIVE 16 GB.	70,00	unidade	53,98
88	TECLADO USB	115,00	unidade	51,58
89	HD EXTERNO 1TB	62,00	unidade	565,50
90	ESTABILIZADOR(700 VA BIVOLT)	60,00	unidade	607,50
91	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200	65,00	unidade	512,25
92	ROTEADOR WIRELES 450 MBPS	50,00	unidade	336,00
93	PLACA DE REDE LAN	110,00	unidade	273,75
94	PLACA DE REDE WI-FI USB	55,00	unidade	145,00
95	CABO HDMI	90,00	unidade	32,63
96	CABO VGA	80,00	unidade	38,48
97	PLACA DE MEMORIA DDR 3 4 GB	70,00	unidade	302,00
98	PLACA DE MEMORIA DDR 4 4 GB	30,00	unidade	372,00
99	CABO USB PARA IMPRESSORA	90,00	unidade	29,23
100	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	240,00	unidade	213,00
101	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	30,00	unidade	191,23
102	PLACA MÃE	45,00	unidade	1.043,33
103	PLACA MÃE.	35,00	unidade	891,67
104	SWITCH 8 PORTAS	40,00	unidade	211,00
105	SWITCH 16 PORTAS	25,00	unidade	382,25
106	ADAPTADOR TOMADA ELÉTRICA BENJAMIM MULTIPLICADOR DE TOMADAS	120,00	unidade	23,30
107	FILTRO DE LINHA	30,00	unidade	62,63
108	EXTENÇÃO ELÉTRICA	30,00	unidade	62,00
109	FRASCO DE TINTA HP GT51 PRETO,ORIGINAL	200,00	unidade	85,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

110	FRASCO DE TINTA HP GT52	360,00	unidade	85,00
111	FRASCO DE TINTA EPSON T544	140,00	unidade	69,25
112	FRASCO DE TINTA EPSON T664	780,00	unidade	68,50
113	CARTUCHO DE TINTA HP 964XL	140,00	unidade	269,33
114	TONER CE285A 85A 285A, COMPATÍVEL	200,00	unidade	76,23
115	TONER HP 103A W1103A W1103AB, COMPATIVEL	15,00	unidade	171,67
116	TONER TN-1060,COMPATIVEL	60,00	unidade	80,97
117	TONER TN-2370,COMPATIVEL	60,00	unidade	87,33
118	TONER TN-660,COMPATIVEL	15,00	unidade	114,67
119	TONER TN-3472,COMPATIVEL	15,00	unidade	129,63
120	TONER CE285A 85A 285A,ORIGINAL	200,00	unidade	224,67
121	TONER HP 103A W1103A W1103AB,ORIGINAL	15,00	unidade	353,00
122	TONER TN-1060,ORIGINAL	60,00	unidade	228,33
123	TONER TN-2370,ORIGINAL	60,00	unidade	278,00
124	TONER TN-660,ORIGINAL	15,00	unidade	260,00
125	TONER TN-3472,ORIGINAL	15,00	unidade	367,67
126	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL ICD-PX 240 4GB	2,00	unidade	686,33
127	GRAVADOR ELETRICO PARA MADEIRA	2,00	unidade	1.141,67
128	MOCHILA DE CAMPING	8,00	unidade	409,30
129	PUÇAR PARA CAPTURAR DE ANIMAIS	2,00	unidade	316,33
130	LAÇO CAMBÃO COM TRAVA-1,50M	2,00	unidade	585,00
131	PORTA PAPEL	30,00	unidade	73,73
132	BALDE EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 60 LT.	140,00	unidade	141,33
133	BALDE EM PLÁSTICO COM TAMPA	40,00	unidade	87,30
134	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 10 L.	160,00	unidade	22,30
135	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 15 L.	82,00	unidade	61,30
136	CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 30	30,00	unidade	134,97
137	CAÇAROLA DE ALUMINIO NUM34	30,00	unidade	183,33
138	CAÇAROLA DE ALUMINIO NUM40	30,00	unidade	297,30
139	COLHER DE PAU GRANDE	50,00	unidade	35,97
140	COLHER DE PAU MÉDIO	50,00	unidade	18,97
141	ESCORREDOR DE MACARRÃO	20,00	unidade	76,67
142	FACA DE COZINHA Nº 10	100,00	unidade	52,33
143	FRIGIDEIRA NUM 30	30,00	unidade	85,67
144	FRIGIDEIRA NUM 34	30,00	unidade	194,67
145	FRIGIDEIRA NUM 36	30,00	unidade	226,67
146	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO	70,00	unidade	49,63
147	GARRAFA TERMICA DE 20 LITROS	40,00	unidade	190,00
148	CONCHA INOX TAMANHO MÉDIO	160,00	unidade	22,30
149	PRATO DE VIDRO	350,00	unidade	7,80
150	COPOS DE VIDRO	69,00	caixa	80,00
151	COPO DE PLASTICO	355,00	dúzia	41,27
152	COLHER DE MESA INOX.	138,00	dúzia	62,93
153	GARFO DE MESA INOX.	138,00	dúzia	47,60
154	FACA DE SERRA DE MESA INOX.	138,00	dúzia	47,60
155	APITO FOX 40	60,00	unidade	42,30
156	BOMBA DE ENCHIMENTO DE BOLA	45,00	unidade	61,30
157	BOLA DE BEACH SOCCER	50,00	unidade	173,33
158	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	135,00	unidade	148,75
159	BOLA DE FUTSAL	60,00	unidade	148,75



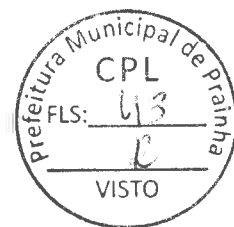
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

160	BOLA DE VOLEI	85,00	unidade	139,63
161	BOLA DE HANDEBOL	70,00	unidade	139,63
162	BOLA DE BASQUETE	50,00	unidade	243,67
163	JOGO DE CARTÃO (AMARELO E VERMELHO)	60,00	unidade	20,63
164	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (MALHA 3 MILIMITROS)	43,00	par	363,33
165	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 2.	43,00	par	204,47
166	REDE DE VÔLEI	66,00	unidade	186,67
167	TROFÉUS GRANDE	65,00	unidade	598,33
168	TROFEUS MEDIO	50,00	unidade	368,33
169	TROFÉUS PEQUENO	150,00	unidade	171,67
170	MESA DE PING PONG	13,00	unidade	1.875,00
171	PILHA ALCALINA GRANDE.	23,00	caixa	284,25
172	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	10,00	caixa	231,10
173	PILHA ALCALINA PALITO AAA	9,00	caixa	277,00
174	ENVELOPE COMUM TAMANHO OFÍCIO	40,00	caixa	81,67
175	FITA DUPLA FACE ESTREITA	52,00	pacote	51,33
176	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 45MM X 50M	140,00	pacote	31,50
177	ESTILETE PEQUENO CAIXA COM 12 UNIDADES	130,00	caixa	26,27
178	TECLADO USB.	150,00	unidade	48,40
179	CARIMBO AUTOMATICO	110,00	unidade	49,67
180	CARIMBO AUTOMÁTICA DATADOR MÉDIO.	30,00	unidade	50,67
181	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER	15,00	unidade	72,25
182	MOLHADOR DE DEDOS	36,00	pacote	11,83
183	ENVELOPE TIPO SACO COR AMARELA A4	135,00	caixa	68,33
184	MOUSE PAD GAME TAPETE 28X41CM	50,00	unidade	65,97
185	CANETINHAS HIDROGRÁFICA BIOCOLOR	100,00	caixa	52,30
186	LIGA DE BORRACHA	30,00	pacote	6,13
187	GRAMPEADOR GRANDE.	100,00	unidade	122,00
188	PASTA ABA DE ELÁSTICO	200,00	unidade	4,25
189	PASTA TIPO L	50,00	pacote	18,33
190	PASTA ARQUIVO.	200,00	pacote	49,47
191	PASTA SUSPENSA	103,00	caixa	462,00
192	COLA ESTANTÃNEA P/ ARTESANATO	30,00	caixa	77,95
193	COLA COLORIDA COM BRILHO COM 06 UNIDADES	200,00	caixa	19,80
194	COLA SILICONE	30,00	caixa	74,33
195	COLA BRANCA 40G	110,00	caixa	25,20
196	COLA BASTÃO ATOXICO	50,00	caixa	32,60
197	COLA BRANCA 90G	100,00	caixa	41,45
198	PAPEL DIPLOMATA OPALINE A4	30,00	caixa	35,00
199	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO	330,00	bloco	79,67
200	PAPEL FOTO PACOTE COM 20UND	100,00	pacote	20,00
201	PAPEL CREPOM PACOTE COM 10 UNIDADES	30,00	pacote	23,67
202	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	180,00	unidade	31,27
203	ESPIRAL 07CM	30,00	pacote	32,50
204	ESPIRAL 12MM	30,00	pacote	38,33
205	ESPIRAL 20MM	20,00	pacote	49,97
206	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS PEQUEUENO	160,00	unidade	6,33
207	APONTADOR EM METAL	5,00	caixa	63,87



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

208	GRAFITE Nº05	40,00	caixa	13,33
209	GRAFITE Nº07	40,00	caixa	35,33
210	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO	60,00	caixa	81,45
211	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	250,00	caixa	72,60
212	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL/PRETO)	150,00	unidade	7,10
213	PINCEL PARA RETROPROJETOR	25,00	unidade	5,63
214	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA	200,00	estojo	20,13
215	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES (CAIXA PEQUENA)	400,00	caixa	6,16
216	EVA PCT. COM 10 FOLHAS (COLORIDA)	570,00	pacote	28,67
217	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS PCT. C/ 5UNID	320,00	pacote	32,83
218	ESQUADRO 21X45 ESQUADRO 21X60 E TRANSFERIDOR 12X180	200,00	conjunto	33,27
219	LETRAS E NÚMEROS VAZADIS DE 25MM	300,00	pacote	28,60
220	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0	600,00	caixa	3,83
221	GRAMPOS TRILHO PARA PASTA	30,00	caixa	30,67
222	PERCEVEJO LATONADO	60,00	caixa	8,30
223	GRAMPEADOR PEQUENO	130,00	unidade	23,13
224	CARIMBOS DIVEROS	100,00	unidade	47,33
225	PORTA PAPEL COM 03 COMPARTIMENTOS	120,00	unidade	98,63
226	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 100X70	40,00	unidade	105,00
227	FOLHA DE ISOPOR DE 20mm PACOTE COM 26 UNIDADES	65,00	pacote	306,80
228	FITA DUPLA FACE LARGA	20,00	pacote	186,33
229	FITA GOMADA LISA	9,00	pacote	32,10
230	FITA AMARELA	100,00	rolo	33,27
231	LACRE	500,00	unidade	0,77
232	BATERIA ALCALINA PARA SONAR 9V	50,00	unidade	27,93
233	GRAMPO PREDENDO/ CLIPE DE METAL	80,00	unidade	1,97
234	FITA CREPE 18MMX30M	20,00	pacote	32,17
235	TINTA GUACHE 250ML	104,00	caixa	83,93
236	TESOURA PARA PICOTAR MÉDIO	50,00	unidade	34,85
237	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	80,00	unidade	66,97
238	TESOURA PEQUENA CABO EMBORRACHADO SEM PONTA	80,00	unidade	6,60
239	FIO DE BAIA	20,00	unidade	0,00
240	PINCEL REDONDO Nº 2	20,00	pacote	45,60
241	PINCEL REDONDO Nº 8	20,00	pacote	80,27
242	PINCEL CHATO Nº 16	20,00	pacote	55,20
243	PINCEL CHATO Nº4	20,00	pacote	45,20
244	PINCEL CHATO Nº 8	20,00	pacote	41,50
245	FIO DE NYLON	30,00	rolo	26,97
246	LONA PRETA	500,00	metro	7,50
247	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TOMADA	50,00	unidade	25,63
248	CARTÃO DE MEMORIA SSD	50,00	unidade	389,63
249	PEN DRIVE 4 GB.	10,00	unidade	33,30
250	CABO USB	80,00	unidade	31,63
251	CABO LAN CAT. 05 (CX C/315M).	20,00	caixa	772,50
252	HD EXTERNO (DISCO RIGIDO)	50,00	unidade	573,50
253	CONECTOR RJ 45 (PCT. C/ 100 UNID.)	1,00	unidade	131,67



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

254	ROTEADOR (WAN)	50,00	unidade	256,33
255	REDE DE INTERNET - CARTÃO MINI-PCI	200,00	unidade	192,67
256	ROTEADOR WIRELESS BRIDGE 300 MB	150,00	unidade	190,00
257	NO-BREAK PARA COMPUTADOR.	100,00	unidade	588,33
258	TONNER HP LASER JET85A	600,00	unidade	74,63
259	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO	600,00	unidade	139,50
260	CARTUCHO 122 XL COR PRETA	700,00	unidade	178,00
261	CARTUCHO 122 XL COR COLORIDO	500,00	unidade	184,67
262	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 PRETO	600,00	unidade	148,33
263	TONNER TN 2340,PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2520	450,00	unidade	106,25
264	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L4150 T Nº504	450,00	kit	214,87
265	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP-CR768 OFFICE JET	500,00	unidade	283,33
266	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON	600,00	unidade	74,48
267	TINTA PARA IMPRESSORA HP-CR768 OFFICE JET	300,00	unidade	283,33
268	CARTUCHO HP LASER JET P1102w 85A UNIVERSAL ORIGINAL	100,00	unidade	196,33
269	CARTUCHO HP LASER JET M1132 MFP 85A UNIVERSAL, ORIGINAL	100,00	unidade	229,67
270	TONNER HP LASER JET P1102W 85A	250,00	unidade	118,33
271	TONER REFIL BROTHER, UNIVERSAL 1KG	350,00	quilo	267,33
272	TONER HP LASER JET CP 1025 COLOR CE 311A.	150,00	unidade	344,67
273	CILINDRO PARA MPRESSORA 7360	260,00	unidade	139,33
274	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP/8085	360,00	unidade	140,67
275	CARTUCHO PARA TONNER CT106	600,00	unidade	178,00
276	CARTUCHO PARA TONNER CT 111S	800,00	unidade	218,75
277	TONER BROTHER TN - 450	820,00	unidade	118,33
278	TONER SANSUNG ML 1665	650,00	unidade	131,67
279	TONER LASER JET M1132 - MPF 85 A	430,00	unidade	82,33
280	TONER LASER JET P1005 - 35 A	500,00	unidade	78,00
281	TONER BRONTHER 8085 TN 580 / 650	700,00	unidade	106,00
282	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664-M	600,00	unidade	73,25
283	TINTA EPSON 664-C	500,00	unidade	73,25
284	CARTUCHO TONNER CF 248 A	550,00	unidade	93,50
285	CARTUCHO TONNER CT002	700,00	unidade	263,00
286	CARTUCHO XPRESS M2070W UNIVERSAL ORIGINAL	300,00	unidade	124,00
287	TONER REFIL HP UNIVERSAL 1kg	300,00	quilo	285,00
288	TINTAS UNIVERSAL PARA IMPRESSORA,70ML.	300,00	unidade	127,50
289	BOLA DE BORRACHA ATACANTE	40,00	unidade	173,33
290	BOLA DE FUTSAL MATIS	40,00	unidade	184,33
291	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI COM 6 METROS	70,00	unidade	179,67
292	JOGO DE DAMA	50,00	unidade	54,97
293	MEDALHA ESPORTIVA PARA PREMIAÇÃO (COR DE OURO)	1.600,00	unidade	8,67
294	METROS DE CORDAS PARA CABO DE GUERRA	70,00	unidade	256,67
295	JOGO DE DOMINÓ (EM OSSO)	40,00	unidade	52,30
296	JOGO DE XADREZ (TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA)	10,00	unidade	78,00
297	REFIL PARA TONNER MULTIFUNCIONAL BROTHER MONO LASER MFC-L2740DW	50,00	quilo	268,33
298	BACIA EM PLASTICO M	160,00	unidade	32,97



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

299	ESCORREDOR 50 LITROS	50,00	unidade	0,00
300	ESCUMADEIRA GRANDE	45,00	unidade	51,63
301	JARRA PLÁSTICA 2L	70,00	unidade	20,63
302	KIT ESCOLAR (PRATO, COLHER, COPO E TIGELA)	5.400,00	pacote	26,23
303	TABUA PARA CORTE	65,00	unidade	21,30
304	ESCORREDOR DE PLÁSTICO GRANDE Nº40	100,00	unidade	21,00
305	PRATO DE PLASTICO	109,00	dúzia	84,00
306	GARFO DE ALUMÍNIO GRANDE	130,00	unidade	16,63
307	BACIA EM PLASTICO G	60,00	unidade	45,97
308	KIT REGISTRO PARA FOGÃO	50,00	kit	71,67
309	PASTA SEM ELASTICO A4	200,00	unidade	3,42
310	BALÃO DIVERSAS CORES	1.100,00	pacote	8,48
311	GARRAFA TERMICA 12 LITROS	50,00	unidade	231,33
312	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	30,00	unidade	109,97
313	BANDEJA INOX RETANGULAR 491X331MM	20,00	unidade	259,90
314	BANDEJA INOX REDONDA 40CM	20,00	unidade	299,00
315	JOGO DE XICARAS CHÁ/CAFÉ C/6	30,00	jogo	83,00
316	COADOR PARA CAFÉ	50,00	unidade	12,20
317	PALITO DE DENTE	25,00	pacote	21,67
318	PALITO PARA CHURRASCO	100,00	pacote	4,67
319	JOGO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS	90,00	jogo	0,00
320	CANETA PARA CD E DVD	7,00	caixa	82,93
321	COLA PARA ISOPOR	90,00	caixa	40,33
322	PAPEL CARBONO A4	20,00	caixa	50,00
323	ALFINETE PARA MURAL	60,00	pacote	6,63
324	CAIXA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO	400,00	unidade	6,13
325	CLIPS NIQUELADO, Nº 2	300,00	caixa	3,75
326	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO	900,00	unidade	5,47
327	ALFINETE DE SEGURANÇA	70,00	caixa	10,00
328	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO.	5,00	caixa	98,93
329	EXTRATOR DE GRAMPOS	30,00	unidade	13,30
330	FOLHA DE ISOPOR GROSSO 30MM	80,00	unidade	18,97
331	CAIXA ISOPOR 27 LITROS	150,00	unidade	74,63
332	TESOURA 10cm	40,00	unidade	18,60
333	BATERIA ALCALINA PARA GLICOSIMETRO CR 2032	90,00	unidade	17,00
334	FOLHA DE ISOPOR 20MM.	40,00	pacote	195,93
335	LICENÇA DO MICROSOFT OFFICE 2013	30,00	unidade	350,00
336	LICENÇA DO WINDONS 10 HOME	40,00	unidade	475,00
337	TONER HP LASER JET CP 1025 COLOR CE 311A	50,00	unidade	499,00
338	NOBREAK	20,00	unidade	613,00
339	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA	50,00	unidade	110,90
340	BACIA EM PLASTICO P	90,00	unidade	29,40
341	ENVELOPE COMUM AMARELO TIPO CARTA	32,00	caixa	20,67
342	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ	10,00	unidade	9,98
343	PAPEL RECADO,AUTO-ADESIVO	100,00	unidade	15,05
344	ARQUIVO MÉDIO	300,00	caixa	9,25
345	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS	50,00	caixa	22,75
346	CAIXA ARQUIVO MALETA EM PLÁSTICO C/10 PASTAS	150,00	unidade	149,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

347	CLIPS GALVANIZADO Nº1/0	150,00	caixa	3,67
348	COLA COLORIDA	21,00	caixa	16,30
349	CORRETIVO EM FITA 5MMX5M	30,00	caixa	107,30
350	GRAFITE Nº09	10,00	caixa	21,33
351	LAPISEIRA TÉCNICA Nº5	5,00	caixa	93,27
352	PAPEL CHAMEQUINHO BRANCO	300,00	bloco	7,63
353	PASTA ENVELOPE VAI E VEM A4	50,00	pacote	99,50
354	PISTOLA DE GRAMPO 106/6	5,00	unidade	96,30
355	PORTA CARIMBO	20,00	unidade	52,45
356	APAGADOR	20,00	unidade	12,93
357	ALINHAVO	80,00	unidade	46,00
358	BARBANTE COLORIDO	100,00	rolo	25,93
359	COLA BRANCA 1000 ML COM 12 UNIDADES	50,00	caixa	348,27
360	COMPASSO	30,00	caixa	119,40
361	FOLHA DE ISOPOR DE 25 mm PACOTE COM 26 UNIDADES	15,00	pacote	451,80
362	GIZ DE CERA CX C/ 12 UND	200,00	caixa	91,88
363	GLOBO.	5,00	unidade	161,00
364	LINHA DE PESCAR Nº 030	50,00	unidade	9,97
365	PINCEL PARA PINTURA	10,00	pacote	93,60
366	PINCEL CHATO Nº 2	10,00	pacote	40,00
367	PINCEL CHATO Nº 6	10,00	pacote	44,60
368	PINCEL REDONDO Nº 12.	10,00	pacote	60,60
369	PINCEL REDONDO Nº 16	10,00	pacote	111,60
370	PINCEL REDONDO Nº 4	10,00	pacote	137,60
371	PINCEL REDONDO Nº 6	10,00	pacote	44,60
372	TESOURA ESCOLAR CX C/ 20 UND	30,00	caixa	114,67
373	LINHA DE COSTURA TUBO GRANDE	50,00	dúzia	108,00
374	ELASTICO 1CM DE LARGURA	30,00	rolo	38,30
375	ELÁSTICO 2CM DE LARGURA	30,00	rolo	31,63
376	ELÁSTICO 3CM DE LARGURA	30,00	rolo	39,97
377	ELÁSTICO 0,5CM DE LARGURA	30,00	rolo	34,63
378	FIO RABO DE RATO CORES VARIADAS	30,00	rolo	30,00
379	AGULHA DE MÃO	50,00	pacote	8,00
380	AGULHA DE MÁQUINA N 9	30,00	pacote	14,00
381	AGULHA DE MÁQUINA Nº11	30,00	pacote	15,67
382	AGULHA DE MÁQUINA Nº14	30,00	pacote	16,33
383	AGULHA CROCHÊ	15,00	dúzia	56,67
384	AGULHA PARA BARBANTE	15,00	dúzia	65,33
385	FITAS DE CETIM 0,5 CM DE LARGURA	50,00	unidade	11,00
386	FITAS DE CETIM 1CM DE LARGURA	50,00	unidade	11,50
387	FITAS DE CETIM 2CM DE LARGURA	50,00	unidade	11,00
388	FITA DE CETIM 3CM DE LARGURA, COM CORES DIVERSAS	50,00	unidade	11,50
389	FITAS DE CETIM 4CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS	50,00	unidade	12,50
390	BOTÃO DIVERSOS	50,00	dúzia	38,63
391	ENTRETELA	200,00	metro	0,00
392	BASTIDOR PARA BORDADO 30CM	30,00	dúzia	70,00
393	TESOURA PARA COSTURA AÇO INOX GRANDE	30,00	unidade	43,67
394	LINHA DE CROCHÊ CORES DIVERAS	80,00	unidade	17,30



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

395	LINHA PARA BORDADO CORES VARIADAS	80,00	unidade	9,33
396	TELA PARA PINTURA.	100,00	unidade	86,63
397	TECIDO ÉTAMINE PARA BORDADO	50,00	metro	59,90
398	BORDADO INGLÊS	50,00	peça	39,90
399	ENTREMEIO PASSANTE	50,00	pacote	39,00
400	MIÇANGAS (CORES E MODELOS VARIADOS, PACOTE COM 100G)	250,00	pacote	17,00
401	SANDALIA CORES VARIADAS	60,00	par	18,67
402	FORMAS PARA BISCUIT	4,00	dúzia	19,00
403	TOALHA DE BOCA	300,00	unidade	11,30
404	TECIDO EM CETIM CORES VARIADAS	300,00	metro	13,30
405	TECIDO CETIM COM ELASTANO ESTAMPADO	200,00	metro	21,67
406	TECIDO PV	300,00	metro	37,67
407	TECIDO BRIM	100,00	metro	31,67
408	TECIDO ELANQUINHA.	200,00	metro	37,00
409	TECIDO ELANCA	100,00	metro	37,00
410	RENDA 21CM PEÇA COM 10M	400,00	metro	13,30
411	RENDA 50CM	400,00	metro	23,30
412	FITILHO DE CETIM Nº1	400,00	metro	0,00
413	JOGO DE TAPETE	30,00	unidade	70,00
414	ALGODÃO.	10,00	quilo	110,00
415	BANHEIRA PARA BEBÊ	500,00	unidade	41,67
416	KIT DE CAMISETAS PARA BEBÊ	500,00	kit	63,00
417	KIT DE CALÇA TIPO MIJÃO PARA BEBÊ	500,00	kit	42,67
418	TOALHA PARA BEBÊ	500,00	unidade	22,67
419	SABONETE PARA BEBÊ	500,00	unidade	6,17
420	LENÇOS UMEDECIDOS	42,00	caixa	44,20
421	KIT DE TOCA, SAPATINHO E LUVAS DE LÃ PARA BEBÊ	250,00	kit	27,50
422	KIT DE TOCA, SAPATINHO E LUVAS EM ALGODÃO PARA BEBÊ	250,00	kit	35,50
423	FRALDA DESCARTÁVEL P	500,00	pacote	8,83
424	FRALDA DESCARTÁVEL TAM.M	500,00	pacote	8,97
425	FRALDA DESCARTÁVEL TAM.G	500,00	pacote	8,97
426	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	15,00	unidade	12,67
427	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	15,00	unidade	58,33
428	BAMBOLÊ	100,00	unidade	6,90
429	BOLA DENTE DE LEITE	50,00	unidade	29,50
430	BOLA ATACANTE	10,00	unidade	163,33
431	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12	10,00	unidade	106,63
432	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8	10,00	unidade	83,30
433	BOLA DE PING PONG	10,00	unidade	11,97
434	BOLA DE VÔLEI 6.0	10,00	unidade	353,33
435	CORDAS DE PULAR (GRANDE)	50,00	unidade	149,90
436	KIT PARA TÊNIS DE MESA	8,00	unidade	159,90
437	REDE DE BASQUETE	6,00	unidade	0,00
438	JOGO DE XADREX	20,00	unidade	99,00
439	KIMONO INFANTIL TAM.M1	50,00	unidade	153,33
440	KIMONO INFANTIL TAM.M2	50,00	unidade	180,00
441	KIMONO INFANTIL TAM.M3	30,00	unidade	193,33
442	KIMONO INFANTIL TAM.JR	40,00	unidade	195,33



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



443	CARTUCHO COLLOR HP 662XL	50,00	unidade	199,00
444	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220	50,00	unidade	76,33
445	TONNER LASER JET ML 1120	100,00	unidade	399,00
446	PENEIRA COM TELA FINA COM CABO DE 20CM	10,00	unidade	29,00

4.1 – Os serviços serão adquiridos constante na pauta acima para a demanda do ano de 2022.

## 5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1- Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 - Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte e demais decretos vigentes

5.4 – Decreto 7.892/2013, Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecer o produto em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência, de acordo com as especificações apresentadas.

b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

d) Submeter-se à fiscalização da PMP, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMP;

f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMP)**

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Prefeitura Municipal de Prainha, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

### **8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

a) O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da PMP/ Secretarias;

b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMP, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha.

d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

### **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



9.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirara nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMP ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 10. PRAZO DE VIGENCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços, será válida por doze (12) meses.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A Despesa de que trata o Objeto ficara a cargo da seguinte Dotação Orçamentaria Exercício 2022, atividades:

### **2 Prefeitura Municipal de Prainha**

#### **02.01 Gabinete do Prefeito**

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **02.02 Secretaria de Administração de Prainha**

##### **04.122.0002.2.009.0000 Manutenção da Secretaria de Administração**

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **02.03 Secretaria Municipal de Agricultura de Prainha**

##### **20.122.0002.2.065.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **02.04 Secretaria de Viação, Obras, Transp. e Urbanismo de Prainha**

##### **04.122.0002.2.074.0000 Manutenção da Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo**

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**02.05 Secretaria Municipal de Finanças de Prainha**  
**04.123.0039.2.077.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças**  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

**02.07 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Prainha**  
13.392.0002.2.097.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

**3 Fundo Municipal de Educação de Prainha**  
**03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha**  
**12.122.0002.2.016.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

**4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha**  
**04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha**  
**10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

**5 Fundo Mun. de Assist. Social de Prainha**  
**05.01 Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha**  
**08.122.0002.2.046.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

**6 Fundo de Educação Básica de Prainha**  
**06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha – FUNDEB**  
**12.361.0007.2.079.0000 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

**07.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**  
**18.122.0002.2.091.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

## **12- PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1.** Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.7.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.7.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.7.3.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. REAJUSTE**

**13.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



data limite para a apresentação das propostas.

**13.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

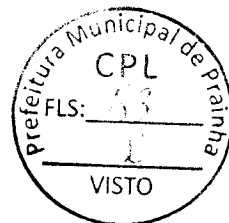
**13.6.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

**14.2.** A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, semprejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.3.** Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação,



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Prainha, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

**14.5.** O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao município, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**14.6.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMAG/SEMURB/SEMC/SEFIN ou cobrada judicialmente.

**14.7.** Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**15.1.** O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## **16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

**16.1.** Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Atenciosamente,

**Edmundo Amaral Pingarilho**

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento